ANNO DE 1832. QUINTA FEIRA 26 DE JANEIRO. NUMERO 296.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.º 498; e na lója de livros da Praça da União N.º 37 e 38: onde se recebem correspondencias, e annuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados. Os annuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs.

Quinta feira — *S. Polycarpo* — Aud. do Ouv. do Cr. de m., do Ouv. do Civ. e Chanc. de t. P. ás 10 h. e 54 m. da t.
Sexta feira — *S. João Chrisostomo* — Aud. do Juiz dos Feitos, e Ouv. da C. e J. da F. de m., do J. de F. de t. P. ás 11 h. e 41 m. da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

SOu informado de que a Escuna Brasileira = Despique entrada hontem n'este Porto trouxe carregamento de Africanos pretos para vender como escravos, e que para illudir a vigilancia das Autoridades e impunemente infringir as leis, e tratados que velão tão infammario commercio, os fora desembarcar nas praias do Pau Amarelo. Esta noticia parece confirmada com dizer-se-me que a bordo da referida Escuna se achão duzentas esteiras de escravos, grilhoens, algemas grande numero de barris com agoa salgada, e que o n.º da tripulação não confere com a lista de mostra; o que tudo torna assás suspeita a dita Escuna. Avista do que cumpre que V. S. dirigindo-se a bordo haja de fazer os necessarios exames, e indagações, e proceder como for de direito contra o dono, Mestre da Embarcaçam, e mais pessoas, que forem cumplices deste crime, cazo elle se verifique.

Espero, que V. S. se haverá neste negocio com todo o zèlo, efficacia, e interesse do bem publico, ja tão ameaçado com a oppressão desta parte da humanidade, e de cuja continuação seguir-se-hião funestissimas consequencias. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 10 de Janeiro de 1832. — Francisco de Carvalho Paz de Andrade. — Sr. Dezembargador Ouvidor Geral do Crime, Joze Libano de Souza.

Corespondencia.

SNr. *Editor.* — Tendo procurado na qualidade de Empragado Publico, se não merecer eliogios, pelo menos por-me a salvo de qualquer censura, não o tenho podido conseguir; porque de vez em quando apparece hum ou outro *medrozo*, que dezejando conhecer á minha custa todos os passos da minha conducta publica, sahe-se pelo prelo á fazer-me huma ou outra merepação, e eis-me em campo, para justificar-me, tomando hum espaço na sua folha, que bem podia ser dedicado á coisas mais interessantes: hè forçoso pois fazer-lhe a vontade por esta vez; e porque Vmc. não he obrigado á dar ao prelo os documentos, que incluso remetto, nem eu estou para dispender muito dinheiro para contentar o ocio dos Senhores censores, rogo-lhe se digne de publicar estas linhas com as notas, que abaixo farei nos sobreditos documentos, sobre os quaes espero emitta a sua opinião, depois de os haver lido, e examinado, declarando o bem ou mal, que elles provarem ter eu desempenhado o lugar de Professor da Saude, visto que Vmc. aproveitando-se dos officios de S. Exc. o Senhor Presidente louva o interesse, que o mesmo tem tomado para livrar-nos do flagelo (o Cholera morbus) que tem assolado alguns lugares da Europa, sem todavia aventurar-se a defender as providencias tomadas pela Repartição da Saude, sendo alias as mesmas, como constão dos ditos officios de S. Exc. o Senhor Presidente, requesitados por mim, e que lhe grangearão louvor, á cujo proposito lembra-me, que poderia ter alguma applicação o — Hos ego versiculos feci, tulit alter honores — Favor este pelo qual muito obrigará ao Seo Venerador e C.

Jeronimo Villela Tavares.
Professor da Saude.

NOTAS.

DOCUMENTO N. ° 1. Este documento consta de hum officio do ex-Presidente o Senhor Pinheiro, acompanhando outro do Consul Brasileiro em Hamburgo, em o qual se determina o modo por que me devo comportar á cerca dos Navios, que trouxerem Certificados de Saude do sobredito Consul, o que pontualmente cumprí, até o momento, em que aterrada a população desta Cidade pelos alarmas do *Mercurio*, infringi-a mandando por de quarentena, apezar do competente certificado de Saude do Consul Brasileiro, o Brigue Dinamarquez —Cecilia Sophia— Domento N. 2 — Primeira prova em favor do rigorismo, o que desmente a accusação do *medrozo* quando me increpa de pouco cauteloso, e notavelmente indiferente com as Embarcações &c.

Documento N. ° 2. Este documento faz ver quaes as Embarcações aqui chegadas do Norte da Europa, sua equipagem, certificados de Saude, viagem, e as quarentenas, que lhes ordenei, que nenhuma foi menos de oito dias, á aquellas que d'ali tinhão sahido depois do aparecimento do Cholera morbus, e não trazião certificados do Consul Brasileiro: elle prova, que tambem fui rigoroso com o Brigue Dinamarquez Adler, que apezar de trazer huma viagem de 101 dias, todavia fez huma quarentena de observação de trez dias, tendo sahido de Apenrade antes de apparecer em Hamburgo o Cholera morbus. Segunda prova em favor do rigorismo, que dismente as accusações do *medroso*. Este mesmo documento demonstra, que nenhuma Embarcação foi dispensada da quarentena.

Documentos Numeros 3, e 4. Estes documentos provão, que não fui indiferente, e pouco cauteloso com as Embarcações vindas do Norte da Europa: são os officios, que dirigí aos Snrs. Intendente e Patrãomor para estes imporem a obrigação aos Platicos de não atracarem á taes Navios &c. &c.

Documentos Numeros 5, 6, 7, 8, 9, e 10. Estes Documentos são os officios, que tenho dirigido ao Snr. Paovedor da Saude, exigindo as providencias, que constão dos Officios de S. Exc. o Senhor Presidente impressos em o Diario N. 288, algumas das quaes me forão negadas, como se verá do documento N. 10, (o desenfectamento das Cartas com dispendio do Erario, como eu exigia, tendo-o feito por por duas vezes ácusta do Consignatario dos Navios, pelo empenho de haver as suas Cartas, ao que não se querem mais prestar se não unicamente para as suas, e não para ás outras) e outras não poderão ser satisfeitas (a exposição das mercadorias ao ar por não haver lazaretos ja estabelecidos.)

A' vista pois dos Documentos, que ficão apontados; e que o Senhor Editor me fará favor mostrar ao *medrozo*, no cazo que se queira dar ao trabalho de os procurar, julgo ter-me justificado das falsas increpações que esse Senhor me fez; restando-me unicamente a pedir-lhe o favor de explicar-nos o modo porque elle está persuadido poder ser-nos importado o Cholera morbus de Hamburgo, ou de outro qual quer Porto ao Norte da Europa, no que fará um não pequeno serviço a Medicina, resolvendo hum problema de grande transcendencia.

QUanto em respota ao Sr. *Medrozo* Correspondente do nosso Diario N. ° 288, dissemos, que não nos aventuravamos a deffender a Repartição da Saude, não estavamos informado do procedimento do Sr. Proffessor della; ainda qu e tam bem não aventuramos por essa mesma razão, increpação alguma: nisto cremos, que fomos imparcial. Agora porem que o Sr. Villela Tavares poem em nosso poder a sua correspondencia official a respeito das providencias, contra a possibilidade de ser infectado o nosso Posto do Cholera-Morbus nenhuma duvida, e antes prazer temos em' asseverar ao Publico, que na verdade o Sr. Villela Tavares foi cuidadozo no desempenho dos seus deveres, como claramente se deprehende da mesma correspondencia official. A providencia ordenada pelo Sr. Prezidente no seo officio dé 17 de Dezembro p. p. havia ja sido reclamada pelo Sr. Professor da Saude em dacta de 11 e 14 de Outubro passado. Os navios aqui chegados ultimamente alem de trazerem grandes viagens aprezentarão as suas matriculas pelas quaes se via trazerem toda a sua equipagem, e não havendo molestia alguma nella todavia sempre tiverão mais ou menos dias de quarentena de observação. As demais providencias, que o Sr. Professor só podia reclamar, si não forão postas em pratica, não foi certamente por culpa sua, pois tanto lhe não tocava. Logo si Pernambuco vier a sofrer o choleramorbus, que Deus

aparte de nós, seja por uma fatalidade, que não foi possivel prevenir.

-※※-

EDITAL.

O Doutor Tiburcio Valerianno da Silva Tavares Desembargador e Ouvidor Geral do Civel da Rellação de Pernambuco por. S. M. I. que Deos Guarde &c.

FAço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem, que Agostinho Henriques da Silva, e outros me enviarão a diser em sua Petição a qual é do theor seguinte: — Disem Agostinho Henriques da Silva, e mais Membros da Commissão encarregada da liquidação dos generos aprehendidos dos roubos Publicos de 14 a 16 de Setembro do anno proximo passado, nesta Cidade, que tendo-se ultimado a venda de todos os sobreditos generos aprehendidos; requerem os Supplicantes a V. S. para que sejão notificados por Editaes Publicos affixados nos lugares do costume, todos os prejudicados para que de hoje a dez dias apresentem á sobredita commissão as suas contas arranjadas na conformidade do Artigo 8.° da Concordata, ou Convenção feita entre elles, ficando entendidos que depois deste prazo se não receberão mais contas conforme o 7.° Artigo da mesma e para que não possão allegar couza alguma em contrario, faz certo a mesma Commissão que todos os dias sucessivos desde as 10 horas da manhã, até as 2 da tarde se acha prompta a receber todas as contas na caza da esquina da rua do Crespo da Membro da sobredita commissão Joze Maria Giraldes — Por tanto — Pede ao Illm. Snr. Doutor Dezembargador Ouvidor Geral do Civel da Rellação mande passar os Editaes requeridos — E. R. M. — O que sendo por mim visto lhes deferi o seguinte — Como requerem — Recife 21 de Janeiro de 1832 — Silva Tavares — Nada mais continha em dita Petição e Despacho por bem do qual o Escrivão que esta subscreveo fez passar o presente para que chegue a noticia de todos ó qual vai por mim assignado. Recife 23 de Janeiro de 1832. João Cavalcante de Mello e Albuquerque Escrivão a subscrevi.

Tiburcio Valeriano da silva Tavares.

Avizos do Correio.

O Brigue Brasileiro *Boa fortuna* de que é Cap. Mathias de Almeida Castro recebe a mala para Lisboa no dia 2 de Fevereiro.

O Patacho *7 de Abril* de que é Capitão Joze João Cancio recebe a malla para o Rio de Janeiro no dia 30 do corrente.

☞ O Correio Terrestre de S. Antão xegou hontem 25, e partirá hoje ao meio dia.

Vendas.

UM bote, ou balieira, pequena com todos os seos pertences, toldo, remos &c.; carroças novas, e uzadas de carregar com um e dois bois; tudo por preço commodo: no armazem de carroças por traz da caza da Opera.

☞ Seis escravos comprehendendo quatro negras e dois moleques: na rua do Rozario que vai para os Quarteis n. 147.

☞ Um par de esporas de prata com 80 oitavas, preço commodo: no Pateo de S. Joze D. 11.

☞ Chá uxim em caixas, vellas de esparmacete, barris de vinho branco de Lisboa, dittos tinto de P. R. R., pipas do mesmo Autor, barris de azeite doce de Portugal, dittos do Estreito, caixas com botijas de ginebra de Olanda, barricas de bolaxa ingleza e mais generos, tudo por atacado em caza de Caetano da Silva Azevedo rua da Madre de Deos, mais hum moleque ladino de boa figura e em conta.

Compras.

UM sitio que seja perto da Praça, e tenha baixas para capim, pasto para vacas, caza de vivenda, e arvore de fructos; na rua da Penha D. 24.

Arrendamento.

ARRENDÃO-SE dois sitios contiguos, com cazas de vivenda sofriveis, arvores de fructo rendozas, e terra para tudo: na Imberibeira, estrada da Boa-viagem a fallar com o proprietario na mesma estrada cazas envidraçadas, portão a ilharga.

Avizos Particulares.

Havendo-se desencaminhado da Secretaria da Junta da Fazenda desta Provincia uns documentos, que corrião em nome de Joze Joaquim Carneiro Leal, provenientes de uma carga de farinha da Sumaca Pernambucana, que pela Intendencia da Marinha em Março de 1817 lhe fòra tomada havendo já despacho da mesma Junta d'. Agosto de 1820, para se lhe pagar Rs. — 7:680$000; e como por mais diligencias que se tenhão feito, não se tem podido descobrir; nao servindo ditos documentos de utilidade a pessoa alguma; offerece-se um bom premio a quem os descobrir, ou der noticia onde elles possão estar; dirigindo-se para esse effeito á rua do Collegio D. 4.

☞ Manoel da Silva Santos retira-se desta Provincia para onde lhe convier, e para cumprir as ordens do Governo faz o presente anuncio.

☞ Precisa-se de seis centos mil rs. a premio com hypoteca em um sitio: na rua do Rozario que vai para os Quarteis N. 147.

☞ Joze Calasans da Silva Fragozo propõe-se a ensinar primeiras Lettras, Gramatica Portugueza, Arithmetica, Geometria pratica com grande vantagem, e adiantamento dos meninos por ter experiencia e pratica de ter ensinado em alguns lugares com provisão publica: no Pateo de S. Joze D. 11.

☞ Quinta feira 26 do corrente, sahirá o primeiro numero da *Bandeira dos Retalhos*: o seo preço será 40 rs., e se acharão á venda na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira, e na Praça da Boa-vista, botica do Sr. Aleixo.

Escravos Fugidos.

Do engenho Burarema em Serinhaem, fugio há hum anno, hum escravo pardo de nome Francisco Ferreira (consta ter mudado o nome para Mathias Ferreira) o qual foi comprado a D. Feliciana Mequelina de Olanda Cavalcanti, moradora e Senhora que foi das terras Cunheiras no termo de Santo Antão, sendo comprado, pelo marido da mesma em Goianna, ou suas visinhansas; consta o mesmo escravo andar por Goiana, como forro, picando carne pelos asougues, os signaes são os seguintes mulato trigueiro, baixo, quando fala entorta a boca as pernas algum tanto curvas e na testa tem huma grande costura de hum golpe de foisse, sobre o olho. Quem o entregar no Recife ao Sr. Manoel Gonsalves da Silva receberá sincoenta mil rs. e em Serinhaem a Carlos Fridirico da Silva Pinto, setenta mil rs.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 24.

Tristão da CUNHA; 61 dias; G. Am. *Foulis*, Cap. E. Fithe: Azeite de peixe: á Ferreira e Mansfild.

— LISBOA; 29 dias; G. Port. *Incomparavel*, Cap. Mamede Francisco de Souza: varios generos: á Antonio Joze de Amorim.

RIO DE JANEIRO; 21 dias; B. Oriental *Sem Par*, C. D. Wortume: carne seca: á Smith e Lencaster.

Navios sahidos no dia 23.

Porto; B. Port. *Vent. Feliz*, C. Antonio Francisco dos Santos: assucar, algodão, mel, e Taboas: ao Capitão. 7 Passageiros.

— CEARA'; B. Ing. *W. Russell*, C. Inglis: lastro.

— ARACATI; B. Ing. *Fortuna*, C. Brodic: lastro.

— BAHIA; B. Transp. N. *Providencia*. Com. o 1.° Tenente Felippe Alves de Oliveira; leva a seo bordo 67 Praças, o ex Cadeite Antonio Nunes Barreto, 2 Cirurgiões, 1 Tenente, e o ex- Mestre do Bom Fim, 1 Commissario.

— UNA; S. *Chica*, M. Luiz Lino da Silva: lastro.

— RIO FORMOSO; L. *Feliz Pernambucana*, M. João Franciscisco Pardilhas: lastro.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1832.